



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 010/2015

Prorroga o prazo para o recadastramento dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário – CMT.

O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 1º, § 2º do Decreto Municipal nº 135, de 06 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de atualização do Cadastro Mobiliário Tributário - CMT;

Considerando a necessidade de ampliação do prazo para a realização do recadastramento mobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, o prazo para a realização do recadastramento geral de todos os contribuintes, inclusive os que gozam de isenção ou imunidade, sujeitos à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimentos, a fim de atualização do Cadastro Mobiliário Tributário deste município.

Art. 2º No ato do recadastramento de que trata esta Resolução, caso o contribuinte venha retificar algum dado já informado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de dez dias, munido da documentação comprobatória para a efetiva ratificação por parte do órgão competente.

Art. 3º A não adesão ao programa de recadastramento mobiliário, até 31 de dezembro de 2015, sujeitará o contribuinte à baixa de ofício do Cadastro Mobiliário Tributário - CMT, além das demais penalidades previstas nos Códigos Tributário e de Posturas do Município de Macaé.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, de agosto de 2015.

Ramirez Cabral dos Santos Candido
Secretário Municipal da Fazenda